

ATA N.º 34

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Vereador Quintino Augusto Pimentel Gonçalves faltou á reunião da Câmara Municipal por motivos pessoais. -----

Perante o motivo apresentado, o Executivo deliberou por unanimidade dos membros presentes justificar a falta do Vereador Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 33 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 5 de setembro de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a ata número 33 da reunião da Câmara Municipal do dia 5 de setembro de 2016.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO DE 2016: -

Presente informação n.º 43/2016, de 29 de agosto de 2016 dos serviços dando conta que a lei n.º 26/2003, de 30 de Julho, autorizou o Governo a legislar em diversas matérias, entre elas aprovar o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Código Municipal sobre as

Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), Aprovados pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12/1.

1- O artigo 112.º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11, alterado pelos Orçamentos de Estado para 2012, aprovado pela Lei nº 64-B/2011, de 30/12; pelo Orçamento Estado para 2013, aprovado pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12, pelo Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31/12, e pelo Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31/12, e Lei 7-A/2016, de 30/03, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, estabelece no seu número 1, as taxas mínimas e máximas a aplicar aos prédios urbanos: (0,3% a 0,45%). -----

2- O número 4 do mesmo artigo, estabelece que serão os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal a fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos supra referidos, devendo comunicar a suas deliberações sobre o assunto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de Novembro, sob pena de ser aplicada a taxa mínima caso o não faça, devendo essa comunicação ser feita através do “portal das finanças” da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, em www.portaldasfinancas.gov.pt. -----

3 -O município, pode, se o entender e mediante deliberação da Assembleia Municipal, definir áreas territoriais que correspondam a freguesias ou grupo de freguesia, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana, ou de combate à desertificação, e majorar ou minorar as taxas já referidas até 30%. (n. 5 Art.º 112.º). -----

4- Pode igualmente o município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, definir áreas territoriais de freguesias ou conjuntos de freguesias e estabelecer reduções de 20% da taxa a vigorar, no ano a que respeita o imposto, para prédios urbanos arrendados. Esta redução pode ser cumulativa com a do parágrafo anterior (n. 6 Art.º 112.º). -----

5 - Pode, do mesmo modo, o município, mediante deliberação da Assembleia municipal, majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando a lei como tais o que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, (n. 7 Art.º 112.º). -----

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, (nº 12 Art.º 112.º). -----

7 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. -----

Devendo também, caso o entenda a autarquia fixar reduções e aumentos de taxas, nas condições previstas nos 3, 4, 5 e 6 desta informação, e informar conjuntamente com a taxa a aplicar, estas condicionantes, à Direcção-Geral de Impostos. -----

Informa ainda que o ano passado foi fixada a taxa de 0,3%, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2015. – **O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, apresentou uma proposta, sugerindo que com base no nº 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/1, cuja referencia é feita no nº 3 da informação dos serviços a Câmara Municipal pondere a possibilidade de minorar, até ao limite de 30%, a**

taxa de IMI que vier a fixar com o fundamento de combater a desertificação. Depois de analisada e discutida a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, adiar o assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal. -----

LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA USO PRIVATIVO NA VIA PÚBLICA:-

Presente requerimento de Manuel Maria Martins, datado de 16 de agosto de 2016, a solicitar a concessão de um lugar estacionamento para uso privativo na Rua 25 de Abril em frente à sua habitação, em Vila Flor para em caso de emergência ter maior facilidade de acesso à sua viatura, em virtude da idade e das dificuldades motoras, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de agosto de 2016 dá conta que todos nós somos sensíveis à situação exposta pelo requerente. No entanto, pensa que não devem ser abertos precedentes nesta matéria, ou seja, criação de parqueamentos exclusivos. Como é um assunto que merece ser tratado com uma atenção especial, deixa o assunto à consideração superior. – **Deliberado, por unanimidade, enviar aos serviços, para auscultar a junta de freguesia neste processo. -----**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS: –

Presente minuta do Contrato Inter-administrativo de delegação de Competências entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e município em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6.º e nº 2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei nº 75/2013, de 12/09. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Autorizar a delegação de competências do Município na CIM-TTM (Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes), relacionada com o sistema de mobilidade e serviço público de transportes de passageiros; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato e autorizar a sua celebração entre a CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município;-----**
- c) **Remeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e votação. -----**

PROJETO DE LEI Nº 222/XIII - ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS DAS FREGUESIAS – Entre a Freguesia de Seixo de Manhoses e a União de Freguesias de Valtorno e Mourão e a União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas – Pedido de Parecer:-

Presente ofício da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, datado de 28 de julho de 2016, relativamente à iniciativa legislativa apresentada na Mesa da Assembleia da República, a solicitar a Câmara Municipal de Vila Flor emissão de parecer sobre o projeto de lei que procede à alteração dos limites territoriais das freguesias, entre as freguesias de Seixo de Manhoses e a união de freguesias de Valtorno e Mourão e a união de freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, cuja informa informação nº 45/2016, do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 8 de setembro de 2016 dá conta que na sequência da iniciativa legislativa, com a finalidade de alterar os limites entre as freguesias do Seixo de Manhoses e a União de Freguesias de Valtorno e Mourão e União de

Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas a Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer sobre o projeto de lei. -----

Que em contacto com a Comissão Parlamentar, a Assessora do Senhor Deputado Pedro Soares, Presidente da Comissão, Isabel Gonçalves, informou que a comissão endereçou, tal como já havia sido entendido pelo município, dois pedidos de parecer, um ao órgão executivo (Câmara Municipal) e outro ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal) e que, de acordo com as suas informações, cada órgão deve emitir o seu respetivo parecer, contudo salientou que previamente à emissão do parecer por parte da Assembleia Municipal a Câmara Municipal deverá emitir o seu parecer de forma a remeter à Assembleia para que a Assembleia, previamente à sua emissão de parecer tome conhecimento da sua posição da Câmara. -----

Pelo que, perante as informações prestadas pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, a Câmara Municipal de Vila Flor, deverá emitir parecer quanto ao projeto de lei, que se anexa, juntamente com o parecer daquela Comissão com a ata da reunião da Assembleia de Freguesia de Seixo de Manhoses; Ata da Assembleia da União de Freguesias de Valtorno e Mourão e Ata da Assembleia da União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas e Mapa e posteriormente remeter a sua posição à Assembleia Municipal antes daquele órgão emitir o seu parecer sobre o assunto, de forma a que a posição dos dois órgãos municipais seja coincidente. – **Deliberado, por unanimidade, concordar e emitir parecer favorável, relativamente ao projeto Lei nº 222/XIII, alteração dos limites territoriais das freguesias (entre a freguesia de Seixo de Manhoses, a União de freguesias de Valtorno e Mourão e a União de freguesias de Candoso e Carvalho de Egas).** -----

Enviar à Assembleia Municipal este parecer da Câmara Municipal para conhecimento. ---

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2016 – 1ª proposta de alteração:-

Presente informação nº 46/2016, do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 8 de setembro de 2016, dando conta que foi oi comunicado aos serviços pelo Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à alteração do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 4 de dezembro de 2015. -----

Tal alteração, surge na sequência de um pedido de mobilidade para a Escola Profissional de Mirandela de uma trabalhadora a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Vila Flor com a categoria de Assistente Operacional, por razões de índole familiar. -----

Tendo sido ponderado toda a situação decorrente desta mobilidade e do parecer emitido pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, que não se opondo, salvaguarda apenas que previamente seja substituída nas suas funções por outro trabalhador o que tal só poderá acontecer com a criação no mapa de pessoal de um lugar para uma Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado (resolutivo Certo), até porque o regime da mobilidade é apenas pelo período de 18 meses, pese embora o facto de esta se puder vir a consolidar o facto não pode nesta altura ser dado como adquirido e o município ter apenas quer substituir a trabalhadora durante a sua ausência, pelo facto recorrer a este tipo de vínculo. -----

Assim, na tentativa de resolver o pedido de mobilidade requerida e a satisfação das necessidades do Agrupamento de Escolas e do normal funcionamento do ano escolar, é proposta

a alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor para o ano de 2016 com a criação de um lugar de Assistente Operacional em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Resolutivo Certo, de acordo com o mapa anexo. -----

Que após a aprovação pela Câmara Municipal, deverá ser remetido à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 24.º da Lei nº 75/2013, de 12/09. -----

Por último que esta alteração ao mapa de pessoal, pese embora o facto de aumentar o número de postos de trabalho, não acarreta um aumento com as despesas de pessoal da autarquia, haverá até mesmo uma diminuição, pelo facto de, com o recrutamento e preenchimento do lugar agora proposto haver a saída em regime de mobilidade de um trabalhador com idêntica categoria e com um vencimento superior aquele que vai auferir a trabalhadora a recrutar. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Autorizar a alteração ao mapa de pessoal para 2016, nos termos propostos pelos serviços;** -----
- b) **Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.** -----

CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – Pedido de isenção de taxas: -

Presente ofício, datado de 8 de setembro de 2016, do Clube de Ciclismo de Vila Flor, a solicitar a isenção do pagamento de taxas, referente ao licenciamento da Prova Desportiva 4ª PROVA INTER REGIONAL DE XCC, inserida no calendário da ACB para as Escolas de Ciclismo, a realizar no próximo dia 17 de setembro de 2016, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 9 de setembro de 2016, dá conta que nos termos do nº 6 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, poderá haver isenção de taxas, relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal. Que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo que visa incentivar e promover o ciclismo nas camadas jovens, caso o entendam, poderá ser deferida a pretensão do requerente. – **Deliberado, por unanimidade autorizar a isenção da taxa de licenciamento, nos termos da informação dos serviços.** -----

CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – Pedido de apoio:-

Presente ofício, datado de 8 de setembro de 2016, do Clube de Ciclismo de Vila Flor, a solicitar um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros), para suportar os custos da realização da Prova Desportiva 4ª PROVA INTER REGIONAL DE XCC, inserida no calendário da ACB para as Escolas de Ciclismo, a realizar no próximo dia 17 de setembro de 2016. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Conceder um apoio financeiro no montante de € 500,00 (quinhentos euros);** -----
- b) **À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.363.113,42 € (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e treze euros e quarenta e dois cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 05.09.2016 a 09.09.2016, num total de **111.722,00 € (cento e onze mil, setecentos e vinte e dois euros)**. -----

XIV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **70.000,00 €** (setenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade aprovar a 13ª alteração ao orçamento da despesa no valor de 70.000,00 (setenta mil euros), nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09.** -----

XIV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO PPI PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **13.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos**, no valor de **70.000,00 €** (setenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a 13ª alteração ao PPI (Plano Plurianual de Investimentos) no valor de 70.000,00 € (setenta mil euros), nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09.** -----

SETOR DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE EDUCAÇÃO:-

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2016/2017: -

Presente ofício nº 978/10.10.01 da Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, datado de 3 de agosto de 2016, propondo efetuar o transporte de alunos no horário da manhã e da tarde com destino a Vila Flor nos seguintes circuitos: -----

- Assares/assares (cruzamentos); -----
- Benlhevai/Benlhevai (Cruzamento); -----
- Mourão/Mourão (cruzamento); -----
- Candoso/Candoso (cruzamento). -----

Mediante o pagamento de uma taxa fixa de € 57,62/dia letivo por circuito, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja informação da Técnica Superior Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira Morais, datada de 2 de setembro de 2016 dá conta que a presente proposta é referente ao ano letivo de 2016/2017 e refere-se ao percurso entre o cruzamento e o centro de cada

localidade mencionada e acresce ao valor total do transporte escolar a quantia de € 57,62 + IVA de 6%X 4 localidades, o que importa em € 244,31/dia letivo. No ano letivo anterior a quantia paga foi de € 50,48 + IVA de 6% X4 localidades, perfazendo o valor de € 201,91/dia letivo. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Autorizar o pagamento do valor de 57,62 € (cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) por dia letivo e por circuito, acrescido de IVA à taxa legal em vigor nos circuitos mencionados de acordo com a informação dos serviços;** -----
- b) **À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2016/2017 – CIRCUITO Nº 2 ALAGOA/MOURÃO/ VALTORNO/ CARVALHO DE EGAS, SAMÕES:-

Presente ofício do adjudicatário do circuito em epígrafe, datada de 5 de setembro de 2016, a desistir da proposta apresentada para o referido circuito, em virtude de não ter veículos com capacidade de efetuar a prestação do serviço do circuito em causa. – **Deliberado, por**

unanimidade: -----

- a) **Autorizar a desistência, pelas razões invocadas;** -----
- b) **Pelo facto, adjudicar a prestação do serviço para o transporte escolar no ano letivo 2016/2017 – circuito nº 2, ao concorrente imediatamente a seguir, “Terraplanagens do Mourão, Lda.” pelo valor de 42,09 € (quarenta e dois euros e nove cêntimos) por dia para duas viagens, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----
- c) **À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2016/2017 – CIRCUITO Nº 9 QUINTA DA RIBEIRA DE LODÕES (ENTRADA):-

Presente ofício da firma Basílio Deus Sousa & C^a, Lda, datado de 26 de agosto de 2016, e perante a comunicação de relatório preliminar do concurso, da existir da realização do circuito em epígrafe. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

ANO LETIVO 2016/2017 – PEDIDO DE PASSE ESCOLAR – Bruno Filipe Nunes Santos:-

Presente requerimento, datado de 31 de agosto de 2016 de Irene Jesus Falcão Nunes Santos, encarregada de educação de Bruno Filipe Nunes Santos a frequentar o 8.º Ano CEF, no Agrupamento de Escolas de Mirandela, solicitando a renovação do passe escolar entre Vale Frechoso e Mirandela, cuja informação da Técnica Superior Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira Morais, datada de 5 de setembro de 2016, dá conta que a requerente vem solicitar a renovação do passe escolar do seu educando, que completou o ano letivo anterior com aproveitamento. Que se verificam as condições existentes no ano letivo anterior aquando da atribuição de passe escolar, pelo que lhe parece adequada a renovação do passe escolar permitindo assim que o aluno dê continuidade ao CEF que iniciou no ano letivo anterior. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Atribuir a renovação do passe escolar para o ano letivo 2016/2017, nos termos**

- solicitados e conforme a informação dos serviços. -----**
- b) Deverão os Serviços Municipais apresentar a estimativa do valor do passe, para a Contabilidade cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso. -----**

ANO LETIVO 2016/2017 – PEDIDO DE PASSE ESCOLAR – Ana Rita Martins Matias:-

Presente requerimento, datado de 22 de agosto de 2016 de Sónia Maria Gonçalves Martins Matias, encarregada de educação de Ana Tita Martins Matias matriculada no 1 ano (8º) do Curso Profissional de Operador de Pecuária, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, solicitando a atribuição do passe escolar entre Vale Frechoso e Mirandela, cuja informação da Técnica Superior Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira Morais, datada de 5 de setembro de 2016, dá conta que a requerente solicita a atribuição de passe escolar para a sua educanda frequentar a escola profissional de Carvalhais. Que segundo informações colhidas junto da escola a aluna a partir do mês de outubro poderá beneficiar do reembolso mensal do valor do passe, desde que apresente nos serviços administrativos da escola o recibo do pagamento e o respetivo passe. Pelo exposto parece-lhe injustificável a atribuição de passe por parte do município. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços do Município. -----**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (CAO/MIRANDELA) DE 1 DE SETEMBRO 2016 A 31 DE JULHO DE 2017- Relatório Final:-

Presente relatório final do júri do procedimento datado de 8 de setembro de 2016, dando conta que decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações e atendendo a que a proposta com o preço mais baixo, respeita e responde a todos os itens que foram solicitados, sugerem que a adjudicação seja efetuada à firma Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, pela importância de € 8.000,01 (oito mil euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da indexação da prestação de serviço durante 221 dias X 36,20 € (preço proposto), segundo calendário do CAO. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) Adjudicar à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor” pela importância de 8.000,01 € (oito mil euros e um cêntimo) acrescido IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final; -----**
- b) À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso. -----**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – LARGO DA FONTE, VALE FRECHOSO – Prorrogação graciosa do prazo contratual: -

Presente ofício nº 260/2016, datado de 23 de agosto de 2016 do adjudicatário da

empreitada, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, S.A. a solicitar a prorrogação do prazo até 23 de setembro de 2016, inclusive, devido às condições climatéricas que se verificaram no início da empreitada e indefinições de projeto, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 25 de agosto de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que seja concedida uma dilatação graciosa do prazo contratual da empreitada até 23 de setembro de 2016 inclusive. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos da informação dos serviços.** -----

**REFORÇO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS:
CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO EM DIVERSAS FREGUESIAS, INCLUINDO
RAMAIS ELÉTRICOS – SISTEMA DE ELEVAÇÃO DA REDE DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FREIXIEL:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 1 de setembro de 2016, anexando, convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos para serem aprovados pelo executivo. -----

Que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a execução desta empreitada, propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, convidando as firmas Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Antero Alves de Paiva-Sociedade de Construções, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda. e Armando Manuel Pires, tendo como referência o preço base estimado de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e projeto;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as firmas:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva-Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires.** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:**-----
 - **Técnico Superior António Rodrigues Gil;** -----
 - **Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Assistente Técnica Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** -----
 - **Técnico Superior Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 07/2013

Requerente: Delfim José Queijo Costa

Local: Rua do Outão - Samões

Assunto: *Recuperação de uma moradia unifamiliar – Projeto de alteração (telas finais)*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega de 7 de setembro de 2016, da conta que não vê inconveniente em que o pedido seja diferido, O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 7/09/2016 concorda com o parecer do arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração (telas finais).** -----

Proc.º n.º 22/2015

Requerente: Manuel António Silva Gonçalves

Local: Rua da Fisga, 6 – Seixo de Manhoses

Assunto: *Alteração e ampliação de habitação – alteração ao projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega de 7 de setembro de 2016, da conta que não vê inconveniente em que o pedido seja diferido, O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 7/09/2016 concorda com o parecer do arquitecto, dando conta ainda que o processo deve ser instruído com alteração ao projeto de estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a alteração ao projeto de arquitetura;** -----
- b) **Concordar com a informação dos serviços, devendo o requerente instruir o processo de estabilidade (alteração).** -----

Proc.º n.º 24/2016

Requerente: Leonel Outor Castro

Local: Rua da Calçada - Lodões

Assunto: *Reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar – aprovação do projeto de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 8 de setembro de 2016 dá conta que não há inconvenientes na aprovação do projeto de especialidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades.** -----

Proc.º n.º 15/2016

Requerente: Felisbina Ramires Rodrigues Gomes

Local: Rua da Portela – Vale Frechoso

Assunto: *Ampliação de um edifício de habitação unifamiliar – emissão de alvará de licença de construção* cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 5 de setembro de 2016, dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de alvará de licença de construção.** -----

REQUERIMENTO

Proc.º n.º 05/2016

Requerente: Mário António Pires Velho Lopes

Local: Lugar do Cascalhão – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Concessão de autorização de utilização*, de um armazém agrícola a que corresponde o alvará nº 11/2016 cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 5 de setembro de 2016 dá conta que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização “armazém agrícola”. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de autorização de utilização.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Eduardo Augusto da Silva Cruz

Local: Rua Miguel Corte Real, 8 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de certidão*, da ocorrência da demolição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 1146 da Freguesia de Vila Flor, sito na Rua Corte Real, nº 8 e que da referida demolição resultou uma nova edificação que abrangeu a totalidade do prédio demolido e parte do prédio descrito no Conservatório do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 546 bem como em como a nova edificação tem entrada pela Praça da República Nos. 67 a 73 e pela Rua Miguel Corte Real nº 6 cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 8 de setembro de 2016, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão nos termos requeridos e de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: Licínia Manuela Carvalho Sousa Trigo

Local: Lugar do Pousadouro – União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho Azenhas

Assunto: *Pedido de declaração*, da qual conste a localização a que corresponde o Parcelário 2774851466201 do Sistema de Identificação Parcelar, sito no lugar do Pousadouro, da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, com o objetivo de instruir o processo de licenciamento de exercício de atividade pecuária (REAP em exploração (CN) constituída pelos núcleos de produção de ovinos (15 CN) junto do Ministério da Agricultura e do Mar e no quadro normativo legal que rege esta matéria, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 7 de setembro de 2016, dá conta que a parcela de terrenos sinalizada, localiza-se segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor na classe de espaços “*Espaços naturais de utilização múltipla*” onde o uso da pastorícia é permitido, vidé o nº 2 do artigo 63.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Flor. Que em conformidade com o exposto, não há inconveniente que seja emitida declaração na qual conste que a localização indicada respeita os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor, pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na parcela de terreno referida. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a declaração de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO

Proc.º n.º 21/2016

Requerente: Palmira Fernanda Diogo Valério Rabiát

Local: Rua da Portela, 16 – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Rebocar e pintar as fachadas*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Comba da Vilariça sob o artigo 79 e descrito na Conservatório do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 996, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 7 de setembro de 2016, dá conta que não há inconvenientes em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
